



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

EDITAL N.º 02/2017/IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA BOLSA ESPORTE PARA O PERÍODO LETIVO 2017/01.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio da **DIRETORA GERAL PRO TEMPORE SANDRA MARIA DE LIMA**, torna pública a abertura da seleção de estudantes desta Instituição, para participar do **PROGRAMA BOLSA ESPORTE do IFMT – Campus Várzea Grande**.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar as ações do Programa Bolsa Esporte, cujo objetivo principal é ampliar as condições de permanência dos estudantes do IFMT – Campus Várzea Grande. O Programa Bolsa Esporte é direcionado como meio de socialização e promoção da saúde, além do treinamento e a participação em torneios e campeonatos das equipes representativas do Instituto Federal de Mato Grosso, visa contribuir para o desenvolvimento de potencialidades esportivas dos estudantes, bem como, a manutenção da equipe esportiva do IFMT Campus Várzea Grande.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados (as) no IFMT – Campus Várzea Grande, nas modalidades Ensino Médio Integrado, Proeja, Subsequente e Tecnológico.

3. DO PROGRAMA BOLSA ESPORTE

3.1 O Programa é um projeto de incentivo financeiro aos estudantes que participam das atividades de extensão desenvolvidas pelo Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE, que visa estimular a prática esportiva dos estudantes do IFMT Campus Várzea Grande, por meio da integração social, prática de valores morais, éticos e o desenvolvimento de habilidades e talentos dos (as) estudantes, contemplando as seguintes linhas de ação:

- a) Benefício financeiro para os (as) discentes envolvidos (as) em uma das modalidades esportivas desenvolvidas pela NAE;
- b) as atividades esportivas desenvolvidas pelos (pelas) estudantes deverão ser apresentadas tanto para a comunidade acadêmica do IFMT, como para a comunidade externa em eventos esportivos;
- c) Ajuda de custo para a participação dos (as) estudantes em atividades realizadas pela NAE.

4. DAS MODALIDADES, VAGAS, DO VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS.

4.1 para o Programa Bolsa Esporte, **serão oferecidas 70 (setenta) bolsas no valor de R\$ 100,00 cada uma, com vigência de 4 (quatro) meses (fevereiro, março, abril e maio)**. Sendo que as vagas estão distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

PROGRAMA BOLSA ESPORTE

MODALIDADES	PROFESSORA RESPONSÁVEL	VAGAS	VALOR
1. Atletismo	Prof. ^a Esp. ^a Shisley Amaral	Feminino: 10 (dez) Masculino: 10 (dez)	R\$ 100,00
2. Futebol de Salão	Prof. ^a Esp. ^a Shisley Amaral	Feminino: 12 (doze) Masculino: 12 (doze)	R\$ 100,00
3. Handebol	Prof. ^a Esp. ^a Shisley Amaral	Feminino: 13 (treze) Masculino: 13 (treze)	R\$ 100,00

4.3 Todas as bolsas referidas serão distribuídas de acordo com os critérios estipulados e respeitando-se as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 A participação do (da) estudante no Programa Bolsa Esporte 2017 não gera vínculo empregatício com o IFMT.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para a Seleção dos Bolsistas para o Programa Auxílio-Esporte 2017 **ocorrerão no período de 30/01 a 03/02/2017 no Núcleo de Apoio ao Estudante NAE – Campus Várzea Grande, de segunda a sexta-feira, no período matutino das 08h30min até as 11h30min, e, no período vespertino das 14h00min até as 17h00min.**

5.2 Não serão recebidas inscrições após a data estipulada no cronograma abaixo.

6. DO CRONOGRAMA

1	INSCRIÇÕES	30/01 a 03/02/2017;
2	Entrevistas para a modalidade Bolsa Esporte	06/02/2017 as 14h00minh, no pátio do IFMT - Campus Várzea Grande;
3	Resultado Parcial	06/02/2017;
4	Recurso	06/02/2014 deverá ser apresentado na NAE até as 19h00minh;
5	Resultado Final	07/02/2016.
6	1ª Reunião Ordinária dos Atletas selecionados	09/02/2017 às 18h30min sala a ser definida.

6.1 A entrevista terá início impreterivelmente no horário previsto no cronograma, assim, o (a) candidato (a) deverá chegar pelo menos 15 minutos de antecedência;

6.2 O (A) candidato (a) que chegar atrasado (a) será automaticamente desclassificado (a).

6.3 caso o (a) candidato (a) discorde do resultado parcial e queira apresentar recurso (ANEXO III), deverá apresentar no Núcleo de Apoio ao Estudante até as 19h00minh.

Parágrafo Único: Não serão aceitos recursos que questionem a avaliação física dos (das) candidatos (as), sendo a decisão da banca examinadora soberana neste caso.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 O (A) candidato (a) deverá comparecer no Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE e apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e devidamente assinada pelo (pela) estudante e, caso menor de idade, por seu responsável (ANEXO I);
- b) Termo de Ciência devidamente assinado pelo (a) estudante das responsabilidades inerentes ao Programa Bolsa Esporte, e, caso estudante menor de idade, assinada por seu responsável;
- c) Cópia do RG e CPF do (da) candidato (a);
- d) Cópia do Cartão Bancário ou Comprovante de Abertura de Conta Poupança ou Corrente da agência bancária de sua preferência;
- e) Comprovante de residência (no nome do (a) candidato (a), do pai, da mãe, ou do responsável que consta na ficha de inscrição).

Parágrafo Único: Os dados preenchidos na Ficha de Inscrição e Termo de Compromisso, bem como as demais documentações apresentadas, são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

8. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 O (A) estudante deverá estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos regulares do IFMT – Campus Várzea Grande;

8.2 O (A) estudante que se submeter ao Edital n.º 02/2017 do Programa Bolsa Esporte só poderá concorrer em uma única modalidade, ou seja, se aprovado (a), só poderá receber apenas uma Bolsa Esporte;

8.3 Para concorrer ao Programa Bolsa Esporte 2017, o (a) estudante deverá possuir 12 (doze) horas semanais disponíveis para atuar no referido Programa, ou, conforme a necessidade a definir com a professora coordenadora do Programa.

8.4 Possuir a documentação prevista no item 7.1;

8.5 Não ser beneficiário (a) de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo Campus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (transporte e alimentação);

8.6 Caso o (a) estudante seja menor de idade, deverá constar na sua ficha de inscrição termo de ciência e aceite pelo seu responsável das normas deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Para o Programa Bolsa Esporte, em caso de empate, terão preferência o (a) candidato (a) que tiver maior coeficiente de rendimento no Q-Acadêmico, no curso presencial de Ensino Médio Integrado, Proeja, Subsequente ou Tecnológico do IFMT – Campus Várzea Grande.

10. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA DO (A) ESTUDANTE BOLSISTA

10.1 Não ser beneficiário (a) de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo Campus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (transporte e alimentação);



10.2 Para ter continuidade no incentivo da Bolsa Esporte, o (a) estudante deverá ter frequência mensal mínima de 75% nas disciplinas do curso regular e também na modalidade esportiva escolhida (assinar ata de comparecimento às atividades realizadas na sua modalidade esportiva);

10.3 Ter avaliação de desempenho positiva no curso regular, conforme registros escolares;

10.4 Comparecer e participar das aulas, treinos regulares e reuniões da modalidade artística escolhida, sem prejuízos às atividades acadêmicas curriculares, respeitando os horários de aula do curso regular de Ensino Médio Integrado, Proeja, Subsequente, ou Tecnológico do IFMT – Campus Várzea Grande;

10.5 Dedicar 12 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto, de acordo com o tipo de bolsa concedida, em local a ser acordado com a Coordenação;

10.6 Apresentar ao final de cada semestre letivo, seu Boletim Acadêmico ao (a) Coordenador (a) do Programa, para fins de acompanhamento do seu desempenho no ensino;

10.7 Comparecer e participar das atividades propostas pela Coordenadora do Programa Bolsa Esporte, apresentações e eventos culturais, tanto internos quanto externos condizentes com a modalidade esportiva escolhida, sendo o (a) estudante notificado (a) com no mínimo 48 horas de antecedência do evento.

10.8 As ausências às atividades propostas deverão ser justificadas pelo (pela) estudante bolsista de forma documentada a professora orientadora da modalidade esportiva escolhida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

10.9 Com relação à Bolsa Esporte, o atestado médico será exigido ao (a) estudante aprovado (a) antes que ele inicie seu treinamento esportivo. E caso, o (a) estudante tenha algum impedimento em questão relacionada à sua saúde, perderá a sua vaga, sendo convocado (a) o (a) próximo (a) classificado (a);

10.10 Em casos especiais, a NAE emitirá declaração de participação do (a) estudante em apresentações de espetáculos, mostras, festivais, eventos, ensaios extras e/ou atividades correlatas, para que não haja prejuízo acadêmico do (a) estudante;

10.11 O descumprimento dos critérios de permanência no Programa Bolsa Esporte poderá acarretar o remanejamento da Bolsa para outro (a) estudante selecionado (a) pelo (pela) professor (a) responsável pela modalidade esportiva/ artística.

11. DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE DO PROGRAMA

11.1 Serão desligados do programa o (a) estudante que apresentar alguns dos itens abaixo relacionados:

11.2 Cancelamento ou trancamento da matrícula;

11.3 Desistência do curso;

11.4 Apresentar queda no conceito da média;

11.5 Sanções disciplinares;

11.6 Não participar das reuniões/atividades propostas pela Coordenadora do Programa ou pela equipe do Núcleo de Apoio ao Estudante;

11.7 Não participar dos possíveis Campeonatos/Jogos Externos representando o IFMT;

11.8 Não apresentar atestado médico apto à prática de atividades físicas;

11.9 A pedido, devidamente justificado, do (da) orientador (a);

11.10 Não cumprimento das exigências do projeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

12.2 É obrigatória a apresentação mensal à assistência estudantil, relatório de atividades do (da) estudante bolsista e frequência assinada pelo (pela) professor (a) orientador (a), para fins de prestação de contas;

12.3 A inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do Programa Bolsa Esporte, sem prejuízos das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis;

12.4 A Comissão poderá alterar as datas pré-fixadas neste Edital mediante publicação;

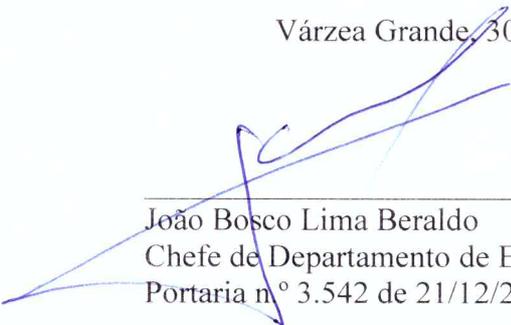
12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do IFMT – Campus Várzea Grande.

Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Várzea Grande, 30 de janeiro de 2017.



Sandra Maria de Lima
Diretora Geral Pro Tempore
Portaria n.º 494 de 09/03/2015



João Bosco Lima Beraldo
Chefe de Departamento de Ensino
Portaria n.º 3.542 de 21/12/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A BOLSA ESPORTE – EDITAL N.º 02/2017

NOME DO (A) CANDIDATO (A):		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	RG:
ÓRGÃO EMISSOR:	Nº MATRÍCULA:	CURSO/PERÍODO:
TURNO:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CEP:
CIDADE:	ESTADO:	FONE (candidato (a)):
NOME DO (A) RESPONSÁVEL:		FONE:
DADOS BANCÁRIOS DO (A) CANDIDATO (A):		
BANCO:	AGENCIA:	Nº CONTA:
<input type="checkbox"/> POUPANÇA		
<input type="checkbox"/> CORRENTE		
MODALIDADE ESPORTIVA		
PROGRAMA BOLSA ESPORTE / MODALIDADES:		
<input type="checkbox"/> Atletismo		
<input type="checkbox"/> Futebol de Salão		
<input type="checkbox"/> Handebol		

DECLARO ESTAR CONSCIENTE DO EDITAL N.º 02/2017 E DE SUAS RESPONSABILIDADES, sob as penas da Lei, que as informações constantes nesta ficha são verdadeiras. Declaro ainda não possuir nenhum impedimento relativo à saúde que me impeça à prática de atividades físicas.

Várzea Grande, _ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) estudante

CASO O (A) ESTUDANTE SEJA MENOR DE IDADE

Eu, (nome do responsável) _____ inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO ESTAR CIENTE dos possíveis Campeonatos e jogos externos que o (a) estudante possa fazer. DECLARO que o (a) estudante não possuir nenhum impedimento relativo à saúde que o (a) impeça à prática de atividades físicas. DECLARO AINDA aceitar as normas previstas no Edital n.º 02/2017 - Programa Bolsa Esporte.



Assinatura do (a) responsável
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA DO (A) ESTUDANTE

Eu, _____ estudante do Curso _____, turma _____ número de matrícula: _____, declaro estar ciente das disposições do Programa Bolsa Esporte (Edital n.º 02/2017), na modalidade _____ e, ainda, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação no referido Programa.

São Compromissos do discente, para fins de participação no Programa:

- I. Assinar o Termo de Compromisso e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o Termo deverá ser assinado pelos responsáveis. Apresentar todos os documentos relacionados no item 7.1 deste Edital, sob pena de ter sua inscrição INDEFERIDA.
- II. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- III. **Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;**
- IV. Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- V. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do IFMT Campus Várzea Grande;
- VI. Participar de Oficinas e Palestras ofertadas ao público do Programa de Assistência Estudantil, conforme calendário a ser apresentado e definido na 1ª Reunião Ordinária;
- VII. Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;
- VIII. **Participar dos possíveis Campeonatos/ jogos externos representando o IFMT;**
- IX. Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrita justificativa, a ser avaliada Comissão de Assistência Estudantil.

O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no item 1 deste Termo, avaliados pelo profissional de Serviço Social ou pelos profissionais da Assistência Estudantil, quando houver necessidade;
- II. Automaticamente na conclusão do curso ou término do programa;
- III. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

Assinatura do (a) Estudante

Assinatura do(a) responsável

Várzea Grande, ____ de ____ de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DO EDITAL 002/2017 – QUE
DISPÕE SOBRE O PROGRAMA BOLSA ESPORTE

ESTUDANTE: _____ Telefone: _____
Turma/Curso/Período: _____
n.º de matrícula: _____
Data: _____

Pelo presente instrumento venho solicitar revisão do resultado do processo seletivo do Programa Bolsa Esporte, nos termos do Edital n.º 002/2017, referente à modalidade _____, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir:

Justificativa do recurso (campo exclusivo de preenchimento do (a) estudante):

Assinatura do (a) estudante: _____

Análise:

Parecer Final:

Data do parecer final e assinatura: _____

Observações em caso de denúncia:

1. Todas as informações da pessoa denunciante serão mantidas em sigilo.
2. A identificação da pessoa denunciante é obrigatória, na medida em que possibilita a eventual solução de dúvidas quanto aos fatos apontados.
3. A denúncia que não contiver a fundamentação mínima, não será considerada pelo Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS (DAS) ALUNOS (AS) PARA BOLSA ESPORTE – EDITAL N.º
02/2017**

Entrevista	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida (a) pelo (pela) candidato (a)
Participação em eventos esportivos no IFMT – Campus Várzea Grande	0,5	1,5	
Premiações em eventos culturais representando o IFMT	1,0	2,0	
Participação em outros projetos ofertados pelo Campus	0,5	1,0	
Assiduidade às aulas	0,5	0,5	
	Total	5,0	
Entrevista	Pontuação	Pontuação Máxima	
Conhecimento da modalidade	2,5	2,5	
Disponibilidade de tempo	2,5	2,5	
	Total	5,0	

Obs.: A média será a soma das **ENTREVISTA + ATIVIDADES PRÁTICAS = MÉDIA**, em caso de empate, será usado o critério de maior coeficiente no Q-acadêmico, e os demais ficarão como suplentes, podendo ser chamados a qualquer momento, em caso de desistência ou desligamento.